

CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM nº 01446-0

AVISO AOS ACIONISTAS

APROVAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL COM BONIFICAÇÃO DE AÇÕES

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem pelo presente informar a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral o quanto segue:

1. **Aumento de Capital:** Foi realizada, nesta data, a assembleia geral extraordinária da Companhia, aprovando o aumento do capital social da Companhia, de 3.685.000.000,00 (três bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões de reais) para R\$ 6.184.224.000,00 (seis bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), por meio da capitalização de saldos da reserva de lucros da Companhia constantes do formulário de informações trimestrais referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2025, no montante de R\$ 2.499.224.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais).
2. **Bonificação de Ações:** Em razão do aumento de capital, serão emitidas 72.800.000 novas ações preferenciais de classe especial, nominativas, escriturais e sem valor nominal, conversíveis em ações ordinárias e resgatáveis, com direito a voto (“Ações PN Especiais”) aos atuais acionistas da Companhia a título de bonificação, de modo que cada acionista receba 0,18958333333 Ação PN Especial para cada 1 ação ordinária de titularidade do acionista (“Bonificação”).
3. **Composição do Capital Social:** Como consequência do aumento de capital e da bonificação de ações, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 3.685.000.000,00 (três bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões de reais), dividido em 384.000.000 (trezentas e oitenta e quatro milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$6.184.224.000,00 (seis bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais) dividido em 456.800.000 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões e oitocentos mil) ações, sendo 384.000.000 (trezentas e oitenta e quatro

milhões) ações ordinárias e 72.800.000 (setenta e dois milhões e oitocentas mil) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4. **Data-Base da Bonificação:** Farão jus à Bonificação acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia no encerramento do pregão de 30 de dezembro de 2025 (considerando as negociações realizadas até referida data).

5. **Negociação “Ex-Direito” à Bonificação:** As Ações PN Especiais serão negociadas na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”) “ex-direitos” à Bonificação a partir de 02 de janeiro de 2026.

6. **Crédito das Ações Bonificadas:** As novas Ações PN Especiais bonificadas serão creditadas na posição dos acionistas no dia 06 de janeiro de 2026.

7. **Direitos das Ações Bonificadas:** As Ações PN Especiais bonificadas terão as seguintes características: (i) igualdade de direitos políticos em relação às ações ordinárias, sendo assegurado direito pleno de voto, com a concessão de um voto por ação a cada Ação PN Especial; (ii) igualdade de condições com as ações ordinárias em relação à distribuição de dividendos e outros proventos da Companhia; (iii) tag along de 100% em caso de alienação de controle da Companhia, com tratamento igualitário àquele conferido a eventual alienante de controle da Companhia; (iv) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio; (v) possibilidade de resgate por deliberação do Conselho de Administração, sem necessidade de nova aprovação em assembleia geral ou especial de preferencialistas, assegurando-se aos titulares de Ações PN Especiais a possibilidade de converter tais ações em ações ordinárias; (vi) conversão automática em ações ordinárias, até 31 de dezembro de 2028, conforme data e condições específicas a serem fixadas pelo Conselho de Administração; e (vii) extinção automática das Ações PN Especiais, conforme o caso, após a sua conversão ou resgate.

8. **Custo das Ações Bonificadas:** Para fins do disposto no artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada, o valor unitário atribuído à Ação PN Especial será de R\$ 34,33.

9. **Frações de Ações:** As Ações PN Especiais que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista estarão sujeitas ao tratamento de frações previsto no artigo 169, §3º, da Lei das S.A., segundo o qual: (a) será aberto prazo de 30 dias para que acionistas titulares de frações de Ações PN Especiais possam, a seu critério, ajustar suas posições acionárias de modo a transferir frações de forma a recompor ações inteiras; e (b) findo esse prazo, as frações remanescentes serão agrupadas em Ações PN Especiais inteiras e alienadas em bolsa,

dividindo-se o produto líquido da venda, proporcionalmente, pelos titulares de frações de Ações PN Especiais.

10. **Prazo para Recomposição das Frações:** Os acionistas titulares de frações de Ações PN Especiais poderão comprar e vender frações, de forma a recompor ações inteiras, entre o dia 06 de janeiro de 2026, inclusive, e o dia 05 de fevereiro de 2026, inclusive.

11. **Leilão de Frações:** Depois do término do prazo para que os acionistas titulares de frações de ações possam comprar e vender frações, de forma a recompor ações inteiras, eventuais frações remanescentes serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na B3, sendo o produto de tal venda disponibilizado aos acionistas titulares dessas frações. O procedimento do leilão de frações será informado pela Companhia oportunamente.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Miguel Maia Mickelberg

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores